

Resolução nº : 7138/2001
Protocolo nº : 29414/01
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : ELIANE MARINA FABRIS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
R\$ 3.000,00

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade da ELIANE MARINA FABRIS na Diretoria Revisora de Contas.

Sala das Sessões, em 7 de junho de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente